



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2017/2020

**DECRETO MUNICIPAL Nº 086, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de imóvel abaixo discriminado.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, Marcus Vinícius de Almeida Ramos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988 e no Decreto-Lei nº 3.365, de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado como de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação o terreno denominado "lote", com área total de 183,18 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e três metros e dezoito centímetros quadrados), localizado na Rua Gumercindo Costa Primo, s/n – Bairro Esplanada, com as seguintes confrontações: pela frente com a Rua Gumercindo Costa Primo; pelo lado direito com a Sra. Catarina de Freitas Lima; pelo lado esquerdo com Município de Rio Pardo de Minas (Pró-Infância); pelos fundos pelo Município de Rio Pardo de Minas (Pró-Infância).

**Art. 2º** - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza essencial para fins de ampliação da área de acesso do prédio da escola infantil (Pró-Infância) e instalação do padrão de energia elétrica na referida instituição de ensino.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual do Município de Rio Pardo de Minas no exercício fiscal de 2017.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/MG, 28 de novembro de 2017.

**MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS**  
Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas

Rua Tácito de Freitas Costa, 846 - Bairro: Cidade Alta  
Rio Pardo de Minas/MG. Cep: 39.530-000  
site: [www.riopardo.mg.gov.br](http://www.riopardo.mg.gov.br) Tel: (38) 3824-1356 Fax:(38) 3824-1786